DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Instituído pela Lei №. 346 de 03 de fevereiro de 2009 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA ANO IX-№. 041 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 20 DE MARÇO DE 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 005, de 18 de março de 2019.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

- Art. 1º Fica convocada a l Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos com os objetivos de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:
- a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Políticas Públicas promovidas pelo Município, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
- c) Medidas para o fortalecimento do Conselho de Direito da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.
- Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos realizar-se-á no dia 25 de março de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social deste município.
- Art. 3º O Evento terá como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Parágrafo Único. Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da Conferência Estadual.

- Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos que será coordenada pela senhora Danielle da Silva Araújo, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, sendo composta ainda pelos seguintes membros:
- I Natalia André Pinheiro;
- II José Aderaldo Martins da Silva;
- III Weslley Bezerra de Lima;
- IV Marilene Gomes de Sousa
- V Lidiane Nelo da Silva Soares.
- Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente Decreto.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 18 de março de 2019; 56º da Emancipação Política.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA

Prefeito Municipal

Portaria nº 038/2019-GP, de 18 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997 e em atenção ao solicitado no Officio nº 006-2019 GAB/PREF, da Prefeitura Municipal de Araruna/PB,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor AVAILDO LUIS ALCÂNTARA AZEVEDO, matrícula 4080, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zootécnico, à Prefeitura Municipal de Araruna/PB.
- Art. 2° O ônus da remuneração do servidor ora cedido será do órgão cessionário, nos termos do art. 106, § 1° , da Lei n° 230/1997.
- Art. 3º A presente prorrogação vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do § 2º do art. 106 da Lei Municipal nº 230/1997, devendo permanecer suspenso o cômputo do período de estágio probatório.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA Prefeito Municipal

Portaria nº 039/2019-GP, de 19 de março de 2018

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 153, 154, 158 e 159 da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, instituída pelo Decreto 005, de 22 de fevereiro de 2017, e nomeada pela Portaria nº 226/2017-GP, de 13 de novembro de 2017, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 005/2018, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 133/2018 de 21 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no mesmo dia, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELSO LUIZ MARINHO LISBOA Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO № 01/2019

Passa e Fica/RN, 18 de março de 2019.

Convoca/Aprova a Comissão Organizadora e estabelece a data da I Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos, no município de Passa e Fica/RN.

A Presidente do conselho Municipal dos direitos dos Idosos de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

- 1º Aprovar a Conferencia Municipal dos Direitos dos Idosos, município de Passa e Fica/RN, considerando:
- a) Ser objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregar representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:
- b) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- c) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
- d) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.
- 2º Instituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal que será coordenada Danielle da Silva Araújo, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, sendo composta ainda pelos seguintes membros:
- I Natalia André Pinheiro;
- II José Aderaldo Martins da Silva;
- III Weslley Bezerra de Lima;IV Marilene Gomes de Sousa;
- V Lidiane Nelo da Silva Soares
- 3º A Conferencia Municipal dos Direitos dos Idosos será realizada no dia 25 de Março de 2018, no Centro de Referência de assistência Social CRAS.
- $2^{\underline{o}}$ Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

DANIELLE DA SILVA ARAUJO PRESIDENTE DO CMDI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERCAS. QUARTAS. QUINTAS. SEXTAS OU EM EDICÕES EXTRAS